



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 07 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 923

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 07 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 923

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

Decreto nº 3.020, de 06 de janeiro do ano de 2021.

“Dispõe sobre o parcelamento de créditos tributário e fiscais, no âmbito do Município de Getulina, SP, cujos fatos geradores tenham ocorrido até o dia 31 (trinta e um) de dezembro do ano de 2020”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, ANTÔNIO CARLOS MAIA FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Constituição Federal, art. 84, IV, e artigo 286 da Lei Complementar nº 2.604 de 30 setembro de 2019 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º. Os créditos tributários e fiscais, suas multas e demais acréscimos legais, cujos fatos geradores tenham ocorrido até o dia 31 (trinta e um) de dezembro do ano de 2020, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive ajuizados, poderão ser parcelados e reparcelados, obedecendo-se o disposto no Anexo I, não podendo cada parcela ser inferior a R\$ 50,00 (quarenta reais).

Art. 2º. O pedido de parcelamento deverá ser formalizado mediante requerimento disponibilizado e protocolizado na Lançadoria Municipal, em horário normal de expediente, indicando todos os débitos que pretende parcelar, conforme, dirigido ao Prefeito Municipal, subscrito pelo contribuinte ou representante legal, devendo este último anexar cópia do instrumento de mandato.

§ 1º - O pedido de parcelamento e reparcelamento importa confissão irrevogável e irretroatável dos débitos fiscais e tributários e expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais incluídos no pedido por opção do contribuinte;

§ 2º - Implica rescisão imediata do parcelamento:

I - a falta de pagamento da primeira parcela no prazo fixado no Termo de Acordo de Parcelamento

II - o inadimplemento de três parcelas, consecutivas ou não, de valor correspondente a três parcelas, ou do saldo residual, por prazo superior a sessenta dias.

Praça Bernardino de Campos 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3552-9222 - Getulina - SP
E-mail: engenharia@getulina.sp.gov.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 07 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 923

Página 3 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

§ 3º - A rescisão do parcelamento importará exigência do saldo do crédito tributário, inclusive dos juros e da multa, sendo que as quantias não pagas serão inscritas, caso ainda não estejam, em dívida ativa para cobrança judicial.

§ 4º - Para as dívidas ativas ajuizadas, no pedido de parcelamento deverão constar os valores das custas processuais e dos honorários advocatícios fixados judicialmente, que serão pagos em parcela única, mediante boleto bancário emitido pela municipalidade.

§ 5º - Os valores relativos aos honorários de advogado fixados judicialmente, pertencerá ao causídico que efetivamente atuar no processo, providenciando os setores competentes a apuração e o pagamento individual das quantias.

Art. 3º. Os parcelamentos que estejam em curso poderão ser rescindidos, a pedido do contribuinte, para que ocorra novo parcelamento nos termos deste Decreto, com a perda dos benefícios antes concedidos, se estes foram realmente concedidos, relativamente aos valores pendentes de recolhimento.

Art. 4º. O contribuinte somente estará em situação regular, relativamente aos débitos parcelados, após o pagamento da primeira parcela, e sob a condição resolutória de pagamento integral das demais parcelas nos prazos fixados.

Art. 5º. Somente serão liberados os alertas judiciais (art. 615-A do Código de Processo Civil), todas as penhoras, bloqueios ou depósitos judiciais, após a quitação integral do débito.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado do Decreto Municipal nº 2.869, de 13 de janeiro do ano de 2020.

Getulina, 06 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina em data supra.

WANICLER MENDES MARTINS

Escrituraria

Praça Bernardino de Campos 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3552-9222 - Getulina - SP

E-mail: engenharia@getulina.sp.gov.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 07 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 923

Página 4 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

ANEXO I

VALOR DÉBITO	NÚMERO DE PARCELAS
Até R\$ 100,00	Até 02 parcelas
De R\$ 100,01 à R\$ 200,00	Até 04 parcelas
De R\$ 200,01 à R\$ 400,00	Até 08 parcelas
De R\$ 400,01 à R\$ 600,00	Até 12 parcelas
De R\$ 600,01 à R\$ 800,00	Até 16 parcelas
De R\$ 800,01 à R\$ R\$ 1.000,00	Até 20 parcelas
De R\$ 1.000,01 à R\$ 1.800,00	Até 36 parcelas
Acima de R\$ 1.800,01	Até 36 parcelas, respeitada a parcela mínima de R\$ 50,00

Praça Bernardino de Campos 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3552-9222 - Getulina - SP
E-mail: engenharia@getulina.sp.gov.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 07 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 923

Página 5 de 12

Portarias

PORTARIA N.º 4.493/2021.

“Dispõe sobre nomeação de Servidor como gestor de contas correntes de titularidade do Município de Getulina”.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.-----

NOMEIA a Sra. LIDIA MARQUEZIN, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.166.348-41, portadora do RG nº 10.194.261/SSP-SP, nomeada para o emprego permanente de Tesoureira, através da Portaria nº 2.445, de 24 de julho de 1992, publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Getulina na mesma data, como gestora das contas correntes de titularidade do Município de Getulina – SP, CNPJ – 44.528.842/0001-96, que conjuntamente com o Prefeito Municipal de Getulina o Sr. ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, brasileiro, casado, Aposentado, inscrito no CPF-MF sob o nº 086.746.178-08, e do RG. 18.344.976/SSP/SP, pode realizar as seguintes transações:

1. emitir cheques
2. abrir contas de depósito
3. autorizar cobrança
4. receber, passar recibo e dar quitação
5. autorizar débito em conta relativo a operações
6. assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos
7. endossar cheque
8. assinar a apólice de seguro
9. efetuar transferências/pagamentos
10. sustar/contra-ordenar cheques
11. cancelar cheques
12. baixar cheques
13. efetuar resgates/aplicações financeiras

14. cadastrar, alterar e desbloquear senhas
15. efetuar saques - conta corrente
16. efetuar saques - poupança
17. efetuar pagamentos por meio eletrônico
18. efetuar transferências por meio eletrônico
19. efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
20. efetuar transferências, exceto por meio eletrônico
21. assinar boleto de câmbio
22. receber ordens de pagamento
23. liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
24. emitir comprovantes
25. assinar contratos de câmbio pronto
26. efetuar transferência para mesma titularidade
27. encerrar contas de depósito
28. assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços

Isoladamente, poderá a gestoras indicadas nesta, realizar as seguintes transações:

01. solicitar saldos, extratos e comprovantes
02. requisitar talonários de cheques
03. retirar cheques devolvidos
04. consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos

05. solicitar saldos/extratos de investimentos

Getulina, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

FABIO GARCIA

Responsável pela Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 07 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 923

Página 6 de 12

PORTARIA N. 4.494/2021.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei .-

EXONERA por conveniência da Administração, o SR DONIZETTI NUNES DE OLIVEIRA, portador do RG n. 8.847.326, inscrito no CPF n. 019.674.058-40 – CREA – 0601499067, do cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021. Prefeitura Municipal de Getulina, 04 de janeiro de 2021 -

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

FABIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

PORTARIA N. 4.495/2021.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei .-

EXONERA por conveniência da Administração, o SR CHARLES WILLIAN JARDIM DE AZEVEDO, portador do RG n.32.262.352-2, inscrito no CPF n. 306.918.308-58, do cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA CULTURA E IMPRENSA a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 04 de janeiro de 2021

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

FABIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

PORTARIA N. 4.496/2021.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei -

EXONERA por conveniência da Administração o Sr. SERGIO HAUY, portador da carteira profissional nº 60797/00051/SP, OAB/SP 389763, portador do RG nº 16.438.932-5, inscrito no CPF n.º 057.442.128/92, do cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 04 de janeiro de 2021 .-----

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

FABIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

PORTARIA N. 4.497/2021.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei .-

EXONERA por conveniência da Administração, o Sr PAULO FERNANDO BARCELOS BORGES, portador do RG n. 60.273.068-5, inscrita no CPF n. 357.456.668/97, do cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 04 de janeiro de 2021. -----

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

FABIO GARCIA

Responsável pela Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 07 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 923

Página 7 de 12

PORTARIA N. 4.498/2021.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei .-

EXONERA por conveniência da Administração, a SRª. NAYLA MARIA MARANGÃO MIOTELLO MANTOVANINI portadora do RG n.29.698.057-2, inscrito no CPF n. 301.806.778/96, CRP: 06/81297, do cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E MELHOR IDADE, a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 04 de janeiro de 2021 - - - - -

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

FABIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

PORTARIA N. 4.499/2021.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei .-

EXONERA por conveniência da Administração, o SR NILSON DA SILVA, portador do RG n. 0011098674, inscrito no CPF n. 001.939.028-93, do cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021. Prefeitura Municipal de Getulina, 04 de janeiro de 2021 - - - - -

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

FABIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

PORTARIA N. 4.500/2021.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei .-

EXONERA por conveniência da Administração, o SR JORGE ALBERTO HAUY CALIANI, portador do RG n. 48.768.998-7, inscrito no CPF n. 413.492.688-28 – CREA-SP n.º 5068919739, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 04 de janeiro de 2021.- - - - -

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

FABIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

PORTARIA N. 4.501/2021.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei -

EXONERA por conveniência da Administração, a SRA JULIANE FERNANDA RIBEIRO PATEIS, portadora do RG n. 48.463.733 SSP/SP, inscrita no CPF n. 371.511.908-08, do cargo em Comissão de ASSESSOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021. Prefeitura Municipal de Getulina, 04 de janeiro de 2021 - - - - -

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

FABIO GARCIA

Responsável pela Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 07 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 923

Página 8 de 12

PORTARIA N. 4.502/2021.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei .-

EXONERA por conveniência da Administração a SRa SUSIMAR PEREIRA DOS SANTOS portadora do RG n. 29.698.081-X/SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. 306.628.918-48, do cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO ASSISTENCIAL EM SAÚDE, a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 04 de janeiro de 2021

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

FABIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

PORTARIA N. 4.503/2021.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei .-

EXONERA por conveniência da Administração, o SR FABRIZZO CESAR ALVES DE AZEVEDO, portador do RG n. 56.907.922-6/ PB - inscrito no CPF n. 090.429.414-56, do cargo em Comissão de ASSESSOR DE SERVIÇOS URBANOS, a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 04 de janeiro de 2021

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

FABIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

PORTARIA N. 4.504/2021.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei .-

EXONERA por conveniência da Administração, a SRa LEANDRA CRISTINA ZANCO TERRIN, portadora do RG n. 42.045.175-4 SSP/SP - inscrita no CPF n. 307.207.648-07, do cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE E RELACIONAMENTO, a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 04 de janeiro de 2021

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

FABIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

PORTARIA N. 4.505/2021.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

NOMEIA por conveniência da Administração, o Sr PAULO FERNANDO BARCELOS BORGES, portador do RG n. 60.273.068-5, inscrita no CPF n. 357.456.668/97, para ocupar o cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA SAÚDE, Referência "26", com vencimentos fixados em Lei, ficando o mesmo dispensado do ponto interno, sendo o controle de seu serviço a cargo do Gabinete do Prefeito, a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 04 de janeiro de 2021 .-.-

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

FABIO GARCIA

Responsável pela Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 07 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 923

Página 9 de 12

PORTARIA N.º 4.506/2021.-

“Dispõe sobre nomeação de Servidor como gestor de contas correntes de titularidade do Município de Getulina”.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.....

NOMEIA a Sra. LIDIA MARQUEZINI, brasileira, divorciada, inscrita no CPFMF sob o nº 047.166.348-41, portadora do RG nº 10.194.261/SSP-SP, nomeada para o emprego permanente de Tesoureira, através da Portaria nº 2.445, de 24 de julho de 1992, publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Getulina na mesma data, e o Sr PAULO FERNANDO BARCELOS BORGES, brasileiro, casado, Diretor do Departamento Municipal de Saúde, inscrita no CPFMF Nº 357.456.668/97, portador do RG nº 60.273.068-5 - SSP/SP, como gestores das contas correntes de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ nº 13.064.691/0001-39, pode realizar as seguintes transações, assinando sempre em conjunto:

1. emitir cheques
2. abrir contas de depósito
3. autorizar cobrança
4. receber, passar recibo e dar quitação
5. autorizar débito em conta relativo a operações
6. assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos
7. endossar cheque
8. assinar a apólice de seguro
9. efetuar transferências/pagamentos
10. sustar/contra-ordenar cheques
11. cancelar cheques
12. baixar cheques
13. efetuar resgates/aplicações financeiras
14. cadastrar, alterar e desbloquear senhas
15. efetuar saques - conta corrente

16. efetuar saques - poupança
17. efetuar pagamentos por meio eletrônico
18. efetuar transferências por meio eletrônico
19. efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
20. efetuar transferências, exceto por meio eletrônico
21. assinar boleto de câmbio
22. receber ordens de pagamento
23. liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
24. emitir comprovantes
25. assinar contratos de câmbio pronto
26. efetuar transferência para mesma titularidade
27. encerrar contas de depósito
28. assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços

Isoladamente, poderá os gestores indicados nesta, realizar as seguintes transações:

01. solicitar saldos, extratos e comprovantes
02. requisitar talonários de cheques
03. retirar cheques devolvidos
04. consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos
05. solicitar saldos/extratos de investimentos

Getulina, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

FABIO GARCIA

Responsável pela Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 07 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 923

Página 10 de 12

PORTARIA N. 4.507/2021.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

NOMEIA por conveniência da Administração, o SR CHARLES WILLIAN JARDIM DE AZEVEDO, portador do RG n.32.262.352-2, inscrito no CPF n. 306.918.308-58, para ocupar o cargo em Comissão de ASSESSOR DE ATOS OFICIAIS, Referência "19", com vencimentos fixados em Lei, ficando o mesmo dispensado do ponto interno, sendo o controle de seu serviço a cargo do Gabinete do Prefeito, a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 04 de janeiro de 2021

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

FABIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

PORTARIA N. 4.508/2021.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

NOMEIA por conveniência da Administração o Sr. SERGIO HAUY, portador da carteira profissional nº 60797/00051/SP, OAB/SP 389763, portador do RG nº 16.438.932-5, inscrito no CPF n.º 057.442.128/92, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO Referência "35", de acordo com a Lei Complementar n.º 2.577 de 26/03/2019 a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 04 de janeiro de 2021.....

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

FABIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

PORTARIA N. 4.509/2021.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

NOMEIA por conveniência da Administração, a SRª. NAYLA MARIA MARANGÃO MIOTELLO MANTOVANINI portadora do RG n.29.698.057-2, inscrito no CPF n. 301.806.778/96, CRP: 06/81297, para ocupar o cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E MELHOR IDADE, Referência "26", com vencimentos fixados em Lei, ficando a mesma dispensada do ponto interno, sendo o controle de seu serviço a cargo do Gabinete do Prefeito, a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 04 de janeiro de 2021

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

FABIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

PORTARIA N. 4.510/2021.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

NOMEIA por conveniência da Administração, o SR JORGE ALBERTO HAUY CALIANI, portador do RG n. 48.768.998-7, inscrito no CPF n. 413.492.688-28 – CREA-SP n.º 5068919739, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Referência "26", ficando o mesmo dispensado do ponto interno, sendo o controle de seu serviço a cargo do Gabinete do Prefeito, a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 04 de janeiro de 2021 ..-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 07 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 923

Página 11 de 12

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

FABIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

PORTARIA N. 4.511/2021.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei -----

NOMEIA por conveniência da Administração a SRa SUSIMAR PEREIRA DOS SANTOS portadora do RG n. 29.698.081-X/SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. 306.628.918-48, para ocupar o cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO ASSISTENCIAL EM SAÚDE, Referência "19", com vencimentos fixados em Lei, ficando o mesmo dispensado do ponto interno, sendo o controle de seu serviço a cargo do Gabinete do Prefeito, a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 04 de janeiro de 2021. -----

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

FABIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

PORTARIA N. 4.512/2021.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei -----

NOMEIA por conveniência da Administração, o SR FABRIZZO CESAR ALVES DE AZEVEDO, portador do RG n. 56.907.922-6/ PB - inscrito no CPF n. 090.429.414-56, para ocupar o cargo em Comissão de CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTA, Referência "19", com vencimentos fixados em Lei, ficando o mesmo

dispensado do ponto interno, sendo o controle de seu serviço a cargo do Gabinete do Prefeito, a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 04 de janeiro de 2021 -.-

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

FABIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

PORTARIA N. 4.513/2021.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei -----

NOMEIA por conveniência da Administração, a SRa LEANDRA CRISTINA ZANCO TERRIN, portadora do RG n. 42.045.175-4 SSP/SP - inscrita no CPF n. 307.207.648-07, para ocupar o cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE E RELACIONAMENTO, Referência "10", com vencimentos fixados em Lei, ficando o mesmo dispensado do ponto interno, sendo o controle de seu serviço a cargo do Gabinete do Prefeito, a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 04 de janeiro de 2021 -----

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

FABIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

PORTARIA N. 4.514/2021.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei -----

NOMEIA por conveniência da Administração, o SR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 07 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 923

Página 12 de 12

GILBERTO TOZI SILVA, portador do RG n. 23.984.122-0 - inscrito no CPF n. 096.243.778/63, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇOS URBANOS**, Referência "19", com vencimentos fixados em Lei, ficando o mesmo dispensado do ponto interno, sendo o controle de seu serviço a cargo do Gabinete do Prefeito, a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 04 de janeiro de 2021 -----

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

FABIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

PORTARIA N. 4.515/2021.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei -----

NOMEIA por conveniência da Administração, o SR CLAUDIO HIDEO DOI, portador do RG n. 20.303.570-7 - inscrito no CPF n. 145.919.238/94, CREA - 5069047569 para ocupar o cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**, Referência "26", com vencimentos fixados em Lei, ficando o mesmo dispensado do ponto interno, sendo o controle de seu serviço a cargo do Gabinete do Prefeito, a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 04 de janeiro de 2021 -----

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

FABIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

PORTARIA N. 4.516/2021.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei -----

NOMEIA por conveniência da Administração, a SRa MARIA ZILDA QUIRINO POSTIGO, portadora do RG n. 18.816.990-8 - inscrito no CPF n. 143.300.438-07, para ocupar o cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E IMPRENSA**, Referência "26", com vencimentos fixados em Lei, ficando o mesmo dispensado do ponto interno, sendo o controle de seu serviço a cargo do Gabinete do Prefeito, a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 04 de janeiro de 2021 -----

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

FABIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Aditamento de Contrato

Primeiro Aditamento do Contrato nº 016/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: Sueli Cirlene Martins Mengato

Objeto: Locação de imóvel destinado as atividades da Casa do Artesão de Getulina

Valor: 6.000,00

CAE: 3.3.90.36.00

Assinatura: 06/01/2021

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal